

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.808, DE 31 MAIO DE 2014.

Homologa processos contábeis apreciados na 657^a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do Cofecon;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofecon na 657ª Sessão Plenária Ordinária de 31 de maio de 2014, em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Prestação de Contas do Exercicio de 2011 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo 15.422 (CORECON-CE).

Art. 2º Homologar a Prestação de Contas do Exercício de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo 16.003 (CORECON-CE).

Art. 3º Homologar a Proposta Orçamentária do Exercício de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo 15.335 (CORECON-CE).



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 4º Homologar a Proposta Orçamentária do Exercício de 2014 dos seguintes Conselhos Regional de Economia:

Processo 16.303 (CORECON-AP); Processo 16.472 (CORECON-AL).

Processo 16.327 (CORECON-CE);

Art. 5º Homologar a Prestação Contas do Exercício de 2013 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo 16.409 (CORECON-TO); Processo 16.440 (CORECON-RO); Processo 16.413 (CORECON-PI); Processo 16.451 (CORECON-PB); Processo 16.433 (CORECON-MA); Processo 16.461 (CORECON-SE).

Art. 6º Homologar o Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014 dos seguintes Conselhos Regionais e Federal de Economia:

Processo 16.457 (COFECON);

Processo 16.505 (CORECON-SE).

Art. 7º Homologar a Prestação de Contas de Auxilio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo 16.011 (CORECON-GO), Valor R\$ 3.000,00, Evento: VIII - Premio Monografia Leopoldo de Bulhões;

Processo 16.040 (CORECON-RO), Valor R\$ 3.000,00, Evento: 2º Prêmio Rondônia de Economia.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 31 de maio de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA Presidente